

1º JIMAVI - 2010
Jogos de Integração dos
Municípios do Alto Vale do
Itajaí



REGULAMENTO CAMPEONATO DE VOLEIBOL FEMININO - 2010

1º - O Campeonato de Voleibol, temporada 2010, será disputado somente por municípios ligados a regional da AMAVI, organizado pelo CODESP/AMAVI, sendo disputado nas quadras dos municípios, o campeonato será regido por este regulamento, de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV e pelo que dispuser este regulamento, os casos disciplinares pelo CODIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

2º - Caberá ao CODESP/AMAVI, supervisionar a organização e desenvolvimento do Campeonato organizar e confeccionar as tabelas, receber inscrições de Municípios e atletas, adiar os jogos e desenvolver outras atribuições do referido Campeonato.

A Liga contratada caberá organizar o departamento de árbitros (juizes e assistentes), bem como a designação dos mesmos para a direção das partidas do Campeonato. A Junta Disciplinar Desportiva caberá julgar os procedimentos disciplinar e aplicando as respectivas penas, de acordo com o presente regulamento pelas leis e regras do C.J.D.

3º - Cada Município poderá inscrever QUINZE (15) atletas, sendo que deverá destacar 12 (doze) atletas que só poderão jogar na categoria Titulares (em quadra para disputar a partida).

Parágrafo 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas 3 dirigentes sendo: 01 técnico, 01 massagista e 01 dirigente, com a apresentação de documento oficial com foto.

Parágrafo 2º – Todo município poderá ter **no banco de reservas o número máximo de 06 (seis) atletas**, desde que estejam uniformizados sem repetir o número nas camisas e o atleta que chegar atrasado e estando sua carteira de identificação, com número da camisa na relação de atletas, poderá participar normalmente da partida.

Parágrafo 3º – O preenchimento dos 15 atletas da relação de inscrição poderá ser completada até o primeiro (1º) turno ou a terceira (3ª) rodada, o que se aplicar para cada competição.

4º - Todo e qualquer protesto, ofício, requerimento ou comunicado deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, por escrito ao mesário ou na AMAVI, endereçada a Ernani José Schneider e assinado pelo Representante legal de esportes do Município.

6º - Somente poderá participar do referido campeonato, nesta temporada, os atletas devidamente inscritos, relacionados na Súmula, que apresentem **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL COM FOTO**, que tenham vínculo com este município e regional da AMAVI.

7º - Caberá ao MUNICÍPIO mandatário a verificação das condições da quadra, colocação das redes, garrafas de água para arbitragem nos intervalos dos jogos, vestiário para as equipes visitante com no mínimo 1(um) chuveiro, um vestiário para a arbitragem, deverá colocar a disposição do árbitro 03 (três) bolas oficiais em condição de jogo.

8º - O atleta, técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida independente da punição que lhe poderá ser imposta pelo conselho de julgamento.

9º – Após o resultado de qualquer julgamento, não caberá a nenhum clube, jogador, torcedor ou outra pessoa qualquer entrar na justiça comum.

Parágrafo 1º – Cabe ao CODESP/AMAVI/Comissão Disciplinar verificar a atuação de jogador irregular e punir o clube que o colocou para jogar. Caso se confirme a irregularidade do atleta, a perda será de 6(seis) pontos para cada partida em que o atleta participou, sem necessidade de julgamento.

Parágrafo 2º - No caso de alguma equipe vier a provocar o WO, a mesma será aplicado o placar de 2 x 0. Salvo se, o CODESP/AMVI averiguar que houve realmente um motivo muito grave (acidente, estrada, tempo...) aplicado ao caso.

10º - O Organizador (CODESP/AMAVI) poderá suspender uma rodada, quando um motivo justo se apresentar, devendo para tal, comunicar os MUNICÍPIOS por escrito, quando possível, ou quando em última hora anunciar nas rádios, TV's e ainda por telefone.

11º – As partidas serão disputadas pelo critério de 02 (dois) sets vencedores, sendo o set, decisivo pelo sistema de “tie-break”.

12º – O Conselho de desportos da AMAVI (CODESP/AMAVI) e a própria entidade AMAVI não assume qualquer responsabilidade quanto à integridade física ou existencial que por ventura possa vir a ocorrer neste campeonato, disputado pela livre e espontânea vontade dos municípios, e por extensão, por cada um dos atletas.

13º – Os horários dos jogos estão divulgados na tabela, anexa a este regulamento.

14º – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

15º - O referido campeonato será disputado conforme tabela, anexa a este regulamento.

16º - A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- Vitória: 02 pontos;
- Derrota: 01 ponto;

- Ausência: 00 ponto.

17º - Ocorrendo empate na classificação, turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

Entre duas equipes:

- Confronto direto

Entre três ou mais equipes:

- a) A decisão será através de sets average nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;
- b) Persistindo o empate, a decisão será obtida através de pontos average nos sets nas partidas realizadas entre si;
- c) Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

18º - Em caso de não comparecimento dos árbitros a Liga contratada ressarcirá as equipes em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada uma cobrir as despesas (salvo os casos em que ocorrer algum imprevisto – acidente no trajeto para o campo) devidamente comprovados.

19º - Toda e qualquer punição da J.J.D. aos atletas ou dirigentes será cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMAVI a nível regional , valendo de uma competição para outra.

21º – PREMIAÇÃO

Campeã	Troféu e medalhas
Vice-campeã	Troféu e medalhas
3º Colocada	Troféu e medalhas
4º Colocada	Troféu
Revelação	Troféu
Melhor jogadora	Troféu.

25º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CODESP/AMAVI.

RIO DO SUL, 12 de abril de 2010.

Conselho de Justiça e Julgamento

Sérgio Luiz Schlemper – Coordenador do CODESP/AMAVI

Ernani José Schneider – Representante da AMAVI no CODESP/AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli – Assessora Educacional

Maurino Burini – Assessor Jurídico

Kleide Maria Tenffen Fiamoncini – Assessora Jurídica